

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 008/SVMA/2023

CONTRATO Nº 021/SVMA/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2020/0005800-1

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SVMA/2021

OBJETO: Contratação de projeto básico e executivo para a implantação do parque linear do córrego do bispo, fase 1, incluindo os núcleos sede e fazendinha, conforme discriminados no anexo II – especificações técnicas do objeto, parte integrante do edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA. – CNPJ Nº 14.147.315/0001-70.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Alteração de Escopo**, "acrescendo ao contrato o valor de **R\$ 41.768,88** (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o total do contrato o importe de **R\$ 290.942,27** (duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte sete centavos)", representando 23,40% do valor inicial do contrato, conforme Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária sob os SEIs nºs 077369062 e 077369325, bem como a Prorrogação do prazo contratual, por mais **03 (três) meses**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 86.27.18.541.3005.1702.4490.5100.03.1.759.0709

NOTA DE EMPENHO: 23.087/2023 e 23.635/2023

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.**, com sede na Rua Comendador Elias Assi, nº 332 – Caxingui – São Paulo – SP - CEP: 05516-000 - Telefone: (11) 3721 – 4085 - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob nº 14.147.315/0001-70**, neste ato, representada pelo Senhor **ANTONIO LUIS CORAZZA**, portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 30.642.033 – 8 e inscrito no CPF nº: 220.975.438-04, simplesmente designada como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório do Senhor Secretário exarado sob o SEI nº 077688021, publicado no D.O.C. de 31/01/2023, à página 157 e o despacho de rerratificando sob o SEI nº 078624504, publicado no D.O.C. de 24/02/2023, à página 106, do processo em epígrafe, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato nº 021//SVMA/2022, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

DO OBJETO

- 1.1. **Alteração de Escopo**, acrescentando ao contrato o valor de **R\$ 41.768,88** (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o total do contrato o importe de **R\$ 290.942,27** (duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte sete centavos), representando 23,40% do valor inicial do contrato, conforme Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária sob os SEIs nºs 077369062 e 077369325, bem como Prorrogação do prazo contratual, por mais **03 (três) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA

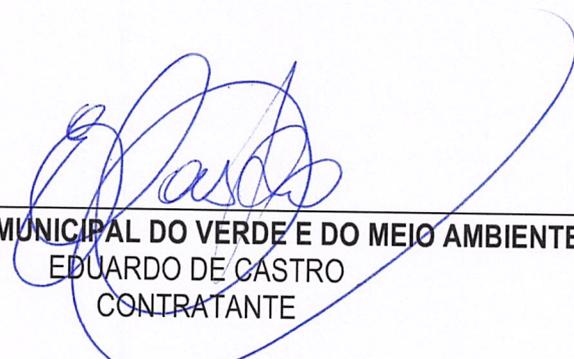
ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.
- E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI, sendo via de igual teor assinado pelas partes.


SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE

AYSA PLANEJAMENTO E
PROJETOS
LTDA:14147315000170

Assinado de forma digital por AYSA
PLANEJAMENTO E PROJETOS
LTDA:14147315000170
Dados: 2023.04.11 17:00:47 -03'00'

AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA
ANTONIO LUIS CORAZZA
CONTRATADA